

Matéria Legislativa Indicação - 178/2022

De: Cláudio S. - GABCLÁUEDU

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 22/07/2022 às 08:49:38

Setores envolvidos:

SEC, GABCLÁUEDU

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade de adotar alguma forma de sinalização para os momentos em que os semáforos

Data da apresentação*:

22/07/2022

Regime de Tramitação*:

Ordinária

Em Tramitação?:

Sim

Status da Tramitação?:

Aguardando inclusão no Expediente

EMENTA:

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade de adotar alguma forma de sinalização para os momentos em que os semáforos estão em modo intermitente, geralmente à noite, uma vez que a indecisão sobre a prioridade em cruzamentos nestes momentos pode ocasionar risco de acidentes.

—
Cláudio Eduardo de Souza
Vereador

Anexos:

Indicacao_Vagas_acessiveis.pdf



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



Tijucas (SC), 18 de julho de 2022.

**Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC**

Senhor Prefeito,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade de que a Diretoria Municipal de Trânsito e Transportes (Ditran) realize intensa fiscalização de estabelecimentos públicos e comerciais sobre o oferecimento de vagas reservadas para pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida, idosos e demais grupos prioritários, garantindo que este direito seja respeitado de acordo com a Lei de Acessibilidade.

Justificativa: A Lei de Acessibilidade (10.098/2000), em seu Artigo 7º, dispõe sobre a obrigatoriedade de que sejam reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção. No município de Tijucas, em diversas ocasiões e locais diferentes, observa-se o descumprimento dessa legislação, o que acarreta dificuldades bastante consideráveis para aquelas pessoas que possuem este direito. Sendo assim, faz necessária ampla fiscalização por parte da Ditran, a fim de assegurar seu cumprimento.

Cordialmente,

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br





**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



**CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA
VEREADOR CLÁUDIO DO JORNAL**

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 460F-9D3C-CF67-672D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA (CPF 062.XXX.XXX-59) em 22/07/2022 08:49:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/460F-9D3C-CF67-672D>